



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000

Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 036/2021

P A R E C E R

=====

Síntese:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar o Prefeito Municipal e os representantes da Procuradoria Geral Municipal a promoverem acordos judiciais em processos em que o Município de Alegre for demandado, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho patrimonial.

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição apresenta-se justificado e demonstrado, tendo vista a necessidade e a viabilidade de se editar norma local visando a criação de mecanismo de acordo nas ações judiciais em que o Município for demandado, com finalidade de estabelecer meios para a solução de controvérsias judiciais que envolvam a Administração Municipal.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a proposição acha-se obediente às disposições constitucionais e infraconstitucionais que regem à espécie, tendo o Município competência para dispor sobre a matéria.

Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2021.


WILLIAN ANGELETE BESTETE
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI
(PRESIDENTE)


ROMILTON POLASTRELI
(MEMBRO)